

**LEI Nº 1.273, DE 30 DE JUNHO DE 2020.**

Projeto de Lei nº 010, de 26 de Junho de 2020.

Autoria do Poder Legislativo Municipal

**“Dispõe sobre denominação de logradouro público – Rua Idalina Maria de Jesus.”**

**ARY ANTONIO DESPEZZIO CINTRA**, Prefeito do Município de São Lourenço da Serra, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Idalina Maria de Jesus, no Bairro do Despezzio, o logradouro existente com 326 metros de extensão e 6,0 metros de largura, com início na Rua João Vieira de Camargo e término em terras particulares.

Art. 2º - A Administração Pública Municipal usará de seu poder regulamentar para plena execução desta Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de verbas do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 557/2004.

**São Lourenço da Serra, 30 de Junho de 2020.**

**Ary Antonio Despezzio Cintra**  
**Prefeito Municipal**